Lei nº 494 de 20 de dezembro de 1963.

"Abre Crédito Especial na importância de Cr$ 15.000,00 quinze mil cruzeiros-, para pagamento ao Emplacador de Veículos, Sr. Frazis. nondes Alves do Nascimento".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um Crédito Especial, na importância de quinze mil cruzeiros (Cr$ 15.000,00) para pagamento ao Sr. Frazis. nondes Alves do Nascimento, Emplacador de Veículos desta Prefeitura, pelas horas extras que tem trabalhado no mesmo emprego.

Art. 2º - Para fazer face às despesas constantes do art. 1º da presente lei, será anulada parte da verba 8.634, em igual importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Luziânia, em 20 de dezembro de 1963.

as) Belarmino Roriz.
Galos José de Moraes
Abdon Elias

— x —